



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.400/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
INCENTIVO AO CONDOMINIO ENIO E
SILVIO HOLMER”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, ao CONDOMINIO ENIO E SILVIO HOLMER, localizado na rua Francisco J Lopes s/n, esquina com a rua Espírito Santo, nesta cidade, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para Instalação ou Extensão de Indústrias no Município”:

. Isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) por dois (02) anos, ou até que a obra seja concluída, prevalecendo a data que acontecer em primeiro lugar.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 1999

PAÚLO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração